



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário nº. 268, Bairro Rosário, CEP 35.610-000

LEI Nº. 2.597/2014.

Autoriza o Poder Executivo a pagar despesa que especifica.

A Câmara Municipal de Dores do Indaiá, Estado de Minas Gerais, através de seu Plenário, APROVA, e eu, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado pagar até o valor de R\$ 599,00 (quinhentos e noventa e nove reais) ao Senhor José Wilson da Silva, portador do RG MG-1.019.517, expedido pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 129.528.006-00.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dores do Indaiá, 07 de novembro de 2014.


Ronaldo Antônio Zica da Costa
Prefeito Municipal